

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.04578-1/2024

PROCESSO: LI.02491-0/2024

VALIDADE: 24/06/2026

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DANIEL JONAS ROCHA

CPF/CNPJ

050.874.866-65

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA BELO HORIZONTE

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.004219-6

Matrícula do Imóvel:

M-3725

ATIVIDADES

ATIV.21320

SISTEMA AGROSSILVIPASTORIL (A1-007)

Características:

Área Útil: 697,2568 ha

Município:

Tanque do Piauí (PI), Oeiras (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°42'29.18"S / 42°07'45.47"O

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/06/2024 às 10:35

[Z1eLj7DmOB6gA97iRvWtra3jwe46cFbeqhliZHgMNMHY3dX2qfg5uM8DGbqoM1QB]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/06/2024 às 12:41

[yhL3CyC1TXiMe8BbK8Qnqgwp4JcGpPB4en46vaXZm3uTvb1r3kQNwFwfsrP4Pwt]

Emitido eletronicamente em 27/06/2024 12:42 pelo sistema SIGA

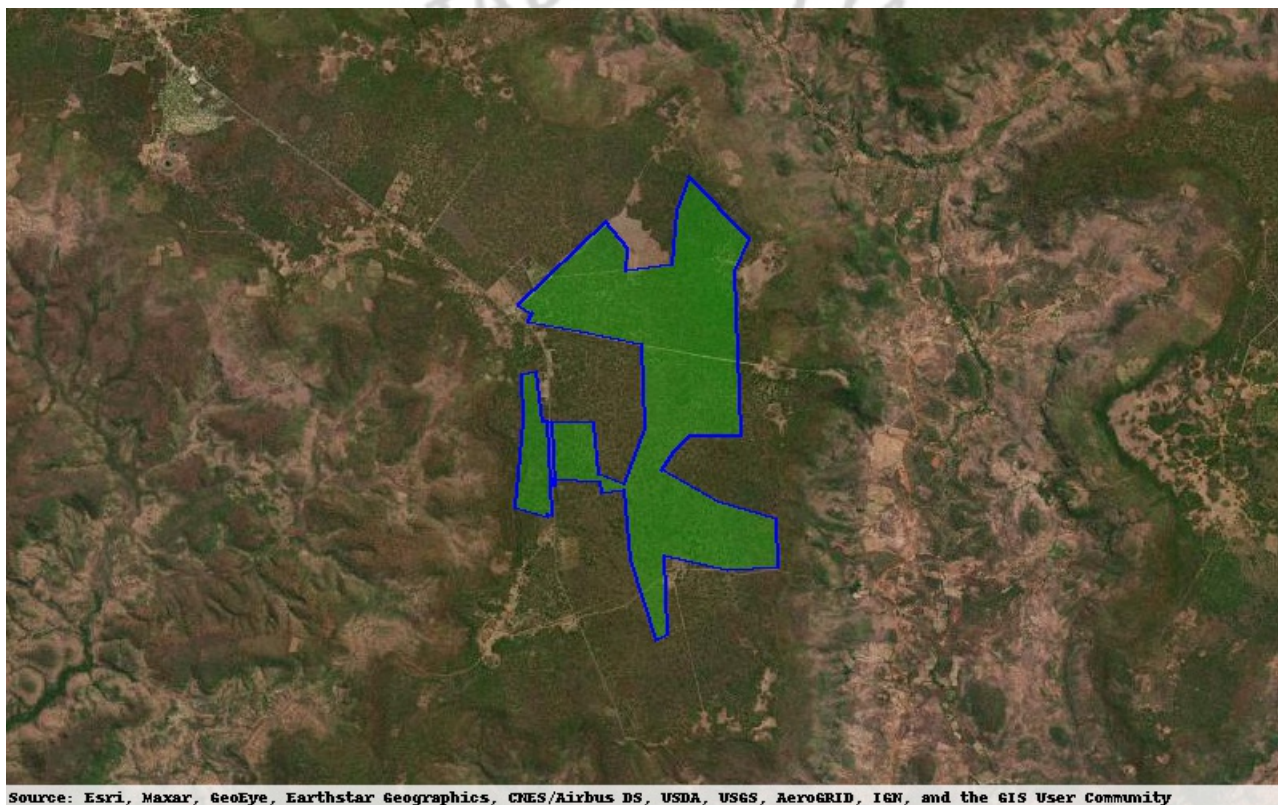
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.92870-8/2024.9DDA.A171.D715]



MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.12929722222222, -6.70810555555556)



Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/06/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

- i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/06/2024 às 10:35

[Z1eLj7DmOB6gA97iRvWtra3jwe46cFbeqhliZHgMNMHY3dX2qfg5uM8DGBqoM1QB]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/06/2024 às 12:41

[yhL3CyClTXiMe8BbK8Qnqgwp4JcGpPBi4en46vaXZm3uTvb1r3kQNwFwfsrP4Pwt]



Emitido eletronicamente em 27/06/2024 12:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.92870-8/2024.9DDA.A171.D715]



- ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
- iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
- iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
- v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
- vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;
- vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
- viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
- ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;
- x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;
- xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
- xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;
- xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO

PRAZO / PERIODICIDADE SITUAÇÃO

C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial.

90 dias (25/09/2024)

Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 27/06/2024

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/06/2024 às 10:35

[Z1eLj7DmOB6gA97iRvWtra3jwe46cFbeqhliZHgMNMHY3dX2qfg5uM8DGbqoM1QB]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/06/2024 às 12:41

[yhL3CyC1TXiMe8BbK8Qnqgwp4JcGpPBi4en46vaXZm3uTvb1r3kQNwFwfsrP4Pwt]



Emitido eletronicamente em 27/06/2024 12:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.92870-8/2024.9DDA.A171.D715]



(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

ESTADO DO PIAUÍ



Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/06/2024 às 10:35

[Z1eLj7DmOB6gA97iRvWtra3jwe46cFbeqhliZHgMNMHY3dX2qfg5uM8DGbqoM1QB]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/06/2024 às 12:41

[yhL3CyClTXiMe8BbK8Qnqgwp4JcGpPB4en46vaXZm3uTvb1r3kQNwFwfsrP4Pwt]



Emitido eletronicamente em 27/06/2024 12:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.92870-8/2024.9DDA.A171.D715]

